

EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 11 de setembro de 2020 * nº ESPECIAL * Pág. 001/003

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.031, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias nos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, ou de um Órgão para Outro no valor de R\$ 63.287.700,00 (sessenta e três milhões, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas a os Grupos de Natureza da Despesa:

- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3 OUTRAS DE SPESAS CORRENTES;
- 4 INVESTIMENTOS.
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 11 de setembro de 2020.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I ACRÉSCIMO

		R\$ 1,00
ASSIFICAÇÃO STITUCIONAL	ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR
05.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	VALOR
05.102	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.2663 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS	
	DA PROGEM	1.000.000,
06.000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
06.105	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04.122.5001.2170 MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, DO ARQUIVO, CONTROLE DO PATRIMÔNIO E DA GRÁFICA	100.000
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
09.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	15.122.5001.2619 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEDURB	1.100.000
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	12.361.5197 - 2476 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES	3.655.000,0
	12.361.5197 - 2896 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E	212221227
	RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	2.015.000,0
	28.846.7001 - 7005 - ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E	
	RESTITU IÇÕES	2.000.000,
10.102	DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR	
	12.361.5207 - 2498 - GESTÃO ESCOLAR	4.350.000
	12.361.5207.2785 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	4.550.000
	ADMINISTRATIVOS	200.000
	12.361.5207.2786 - TRANSPORTE ESCOLAR	2.261.600
	12.365.5207 - 2781 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS	,
	CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL	4.500.000
	12.367.5200.2529 - APOIO A EDU CAÇÃO IN CLUSIVA	465.000
10.104	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	12.361.5174 - 2862 - INCLUSÃO DIGITAL	320.000
	SUBTOTAL	19.766.600
11.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
11.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.5001.2587 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	400.000
44407	DIRETORIA DE OBRAS	400.000
11.107		
	15.452.5099 - 1050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, CALCADAS,	
	CALÇADÕES, ESCADARIAS, JARDINS E ALHAMBRADOS	6.670.000
	SUBTOTAL	7.070.000
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE	7.070.000
12.102	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	18.122.5001.2606 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	200.000
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
13.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ DE	
_3.001	FONTE DE RECURSOS-1211	
	10.122.5001.2602 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA SAÚDE	22.035.170
	10.303.5018.2042 - AF-FARMÁCIA BÁSICA-MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	200.000
	FONTE DE RECURSOS-1213	200.000
	10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA	

-	FONTE DE RECURSOS-1214	
	10.301, 5005, 4497 AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA	6.556.460,00
	FONTE DE RECURSOS-1290	0.550.400,00
	10.304.5397.2792- VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA- MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA	42.300,00
	SUBTOTAL	29.751.100,00
14.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.104	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.2606 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	900.000,00
15.000	SECRETARIA DE TURISMO	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
15.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.695.5001.4066 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SETUR	800.000,00
22.000	GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL	
22.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5111.2669 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00
25.000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO	
25.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	27.122.5001.2714 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	1.600.000,0
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
27.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	19.126.5001.4067 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	160.000,00
28.000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
28.102	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.4215 REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SEPPM	120.000,00
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
31.102	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.2606 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	370.000,00
	TOTAL GERAL	63.287.700,00

ANEXO II DECRÉSCIMO

		R\$ 1,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	12.361.5197 - 2476 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES	2.000.000,00
	12.361.5197 - 2896 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.300.000,00
	12.365.5197 - 2777 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA INFANTIL	1.898.600,00
	28.846.7001 - 7005 - ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00

10.102	DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR	
	12.306.5200 - 2514 - ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR	300.000,00
	12.361.5200 - 2306 - PARCERIAS DIDÁTICO PEDAGÓGICO	550.000,00
	12.361.5200 - 2314 - EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	161.000,00
	12.361.5200.2499 - BANDAS MARCIAIS ESCOLARES E MUSICALIZAÇÃO INFANTIL NOS CREIS	1.524.899,00
	12.361.5200 - 2510 - INFRAESTRUTURA BÁSICA	1.800.000,00
	12.361.5200 - 2563 - PARCERIAS EDUCATIVAS	252.899,00
	12.361.5200 - 4064 - AÇÕES DIDÁTICAS, PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS	2.741.902,00
	12.361.5207 - 2498 - GESTÃO ESCOLAR	1.290.000,00
	12.361.5207.2496 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	400.000,00
	12.365.5207.2781 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00
	12.366.5200.2521 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E BRASIL ALFABETIZADO	1.947.300,00
10.104	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	12.361.5174 - 2253 - IMPLEMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS	500.000,00
	SUBTOTAL	19.766.600,00

11.000

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.107	DIRETORIA DE OBRAS	
	04.122.5084.1086 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	700.000,00
	15.451.5099.1621 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO ,AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECÍFICAS	1.550.000,00
	15.452.5099 - 1051 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS	400.000,00
	15.452.5099 - 1620 - MERCADOS PÚBLICOS	2.200.000,00
	15.452.5102 - 1085 - PROGRAMA IPTU CIDADÃO	640.000,00
11.108	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
	25.725.5115.1082 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	280.000,00
	26.782.5146 - 1072 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	500.000,00
	26.782.5580 - 2428 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	400.000,00
	SUBTOTAL	6.670.000,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
13.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	FONTE DE RECURSOS-1211	
	10.122.5001.2924 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
	10.122.5130.4390 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS- BNDES/PMAT	8.000,00
	10.122.5139.1025 - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR A SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE E A SEDE DOS DISTRITOS SANITÁRIOS	101.000,00
	10.122.5139.1169 - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE	915.639,53
	10.122.5139.1561 - CRESAN-CONSTRUIR, EQUIPAR E MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	30,00



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmento de Sá Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior Secretaria de Educação: Gilberto Cruz de Araújo Secretaria de Planejamento: Roberto Wagner Mariz Queiroga Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa Secretaria da Receita: May Fábio Richara Dantas Secretaria de Desenv. Social: Vitor Cavalcante de S. Valério Secretaria de Habitação: Adriana Casimiro B. de Sousa Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo Controlad. Geral do Município: Ludinaura Regina S. dos Santos Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Ricardo Dias Holanda Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Kleber G. L. Santos Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Rodrigo F. de F. Trigueiro Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra Secretaria da Ciência e Tecnologia: Vaneide Rejane de Souza Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela Suprerint, de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO **OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

13.301	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
13.301	10.122.5001.2603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP	166.000,0
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.5001.2412 - ENCARGOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	100.000,0
	10.122.5013.4443 -GSUS- OUTRAS IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO, NA SAÚDE MUNICIPAL	60,0
	10.128.5082.2126 - REDE ESCOLA-CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS	
	10.128.5082.4239 - GSUS-CIR/MATA ATLÂNTICA-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	130,
-	10.128.5082.4445 - GSUS-PRÓ-SAÚDE-FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE-GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	70,
	10.301.5005.4242 - AB-SB-MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	70, 20.040,
	10.301.5005.4275 - AB-ACS-MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.000/
	10.301.5005.4497 AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA	11.000,
	10.301.5139.1212- INV-MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE-CONSTRUÇÃO	
	10.301.5139.1570-INV-ACADEMIA DA SAÚDE -INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA AMPLIADA	2.213.580,
	10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA	20.020
	10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	600.020,
	10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.950.060
	10.302.5139.1484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE	
	AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAUDE MUNICIPAL 10.302.5139.1485 - INV - UPA - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO	150.030,
	ATENDIMENTO EM JOÃO PESSOA 10.302.5139.1491 - INV - SAMU - REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS	30,
	URGÊNCIAS EM JOÃO PESSOA 10.302.5139.1577 - INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR	30,
	10.302.5139.1588 - INV - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS(KV)	50.020
	10.302.5414.2871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10,
	10.302.5414.4501 - MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE- IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	5.583.178
	10.303.5018.1562 - AF-APL-ARRANJO PRODUTIVO LOCAL- CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS	30
	10.303.5018.2040 - AF-FARMÁCIA POPULAR-MANTER E IMPLEMENTAR O PROGRAMA DAS FARMÁCIAS POPULARES DO BRASIL EM JOÃO PESSOA	1.010
	10.303.5018.4447 - AF-OUTRAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL	1.010
	10.303.5139.1584 - INV-APL-ARRANJO PRODUTIVO LOCAL 10.304.5397.2792- VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MANUTENÇÃO	30.200
	E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA	100.050,
	10.305.5033.2064 VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS)	eu Eu
	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E	
	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTRO LE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS) 10.305.5033.4500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	250.100, 300.010,
	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTRO LE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS) 10.305.5033.4500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA 10.305.5139.1568-INV - ZOONOSES -REPASSE PARA O	

	10.846.5335.2635-EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE	100.000,00
	28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.292,4
	FONTE DE RECURSOS-1001	
13.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	10.122.5139.1561 - CRESAN-CONSTRUIR, EQUIPAR E MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	
	10.122.5139.1169 - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE	10,0
	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10.000,0
13.103	10.122.5001.2603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-IP	
42.204		101.000,0
13.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.5013.4443 - GSUS-OUTRAS IMPLEMENTAÇÕES DO	
	BLOCO DE GESTÃO, NA SAÚDE MUNICIPAL	20,0
	10.128.5082.2126 - REDE ESCOLA-CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS	10,0
	10.128.5082.4239 - GSUS-CIR/MATA ATLÂNTICA-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	
	10.128.5082.4445 - GSUS-PRÓ-SAÚDE-FORMAÇÃO	20,0
	PROFISSIONAL EM SAÚDE-GESTÃO EM EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	10,0
	10.301.5005.4497- AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM	
	JOÃO PESSOA	1.010,0
	10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR	
	AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA	10,0
	10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,0
	10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.020,0
	10.302.5414.4501 - MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE- IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	10,0
	10.303.5018.2042 - AF-FARMÁCIA BÁSICA-MANTER E	10,0
	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 10.304.5397.2792- VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MANUTENÇÃO	200.000,0
	E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA	10,0
	10.305.5033.4500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA	20,0
	10.694.5320.2609 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.520.010,0
	28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,0
	FONTE DE RECURSOS-1213	,
	10.128.5082.4239 - GSUS-CIR/MATA ATLÂNTICA-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	000
	10.128.5082.4445 - GSUS-PRÓ-SAÚDE-FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE-GESTÃO EM EDUCAÇÃO NO	90,0
	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA 10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR	80,0
	AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA	50.000,0
	10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	10.302.5414.2871 - MAC - REDE	50.000,0
	CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2=22
	10.303.5018.2042 - AF-FARMÁCIA BÁSICA-MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	37.000,0
	10.694.5320.2609 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	600.000,0
	28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,0
	FONTE DE RECURSOS-1214	60.000,0
-	10.032.5012.4352 - GSUS -PARTICIPASUS- MANTER E	
	IDUJ3.:5012.4352 - GSUS -PARTI ICIPASUS- MANTER E IMPLEMENTAR A GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS MUNICIPAL E A EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE	20.000,0
	10.122.5013.2079 - GSUS -PLANEJASUS-PROMOVER AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM	

	10.122.5013.4443 - GSUS-OUTRAS IMPLEMENTAÇÕES DO	
	BLOCO DE GESTÃO, NA SAÚDE MUNICIPAL 10.128.5082.4239 - GSUS-CIR/MATA ATLÂNTICA-COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-EDUCAÇÃO PERMANENTE EM	80,00
	SAÚDE 10.128.5082.4445 - GSUS-PRÓ-SAÚDE-FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE-GESTÃO EM EDUCAÇÃO NO	90,00
	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	57.000,00
	10.128.5082.4465 - GSUS-EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE 10.301.5005.4242 - AB-SB-MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE	43.000,00
·	BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.5005.4497- AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM	50.000,00
	JOÃO PESSOA	121.000,00
	10.302.5005.4278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓ VEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA	100.000,00
	10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	380.000,00
	10.302.5414.4501 - MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE- IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	514.000,00
	10.303.5018.1562 - AF-APL-ARRANJO PRODUTIVO LOCAL-	514.000,00
	CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS 10.303.5018.2040 - AF-FARMÁCIA POPULAR-MANTER E	607.000,00
	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DAS FARMÁCIAS POPULARES DO BRASIL EM JOÃO PESSOA 10.303.5018.4447 - AF-OUTRAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E	50.080,00
	IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL	100,00
	10.303.5139.1584 - INV-APL-ARRANJO PRODUTIVO LOCAL 10.304.5397.2792- VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MANUTENÇÃO	125.000,00
	E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA 10.305.5033.2064 VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE	30.000,00
	VISILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS) 10.305.5033.4500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO	80.000,00
	E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA	160.000,00
	10.306.5005.4433-GSUS FAN- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO FUNDO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM JOÃO PESSOA	71.030,00
	10.694.5320.2609 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.060.000,00
	28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	FONTE DE RECURSOS-1215	1.215.000,00
•	10.301.5139.1212- INV-MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE-CONSTRUÇÃO	890.000,00
	10.302.5139.1484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPUAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚ DE MUNICIPAL	
	10.302.5139.1485 - INV - UPA - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO	800.020,00
	ATENDIMENTO EM JOÃO PESSOA 10.302.5139.1491 - INV - SAMU - REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM JOÃO	20,00
	PESSOA 10.302.5139.1577 - INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR	23.020,00
	10.302.5139.1583 - INV - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DA REDE DE FRIO MUNICIPAL	20,00
-	FONTE DE RECURSOS-1290	130.000,00
	10.128.5082.2126 - REDE ESCOLA-CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS	16.100,00
	DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	16.100,00
	DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS 10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE	20.000,00
	DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS 10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.5397.2792- VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	20.000,00
	DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS 10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.5397.2792- VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA 10.694.5320.2609 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00 2.000,00 200,00
	DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS 10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.5397.2792- VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA 10.694.5320.2609 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.846.5335.2635-EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE 28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
	DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS 10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.5397.2792- VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA 10.694.5320.2609 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INFRENTES AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.846.5335.2635-EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE 28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL	20.000,00 2.000,00 200,00 3.000,00
16.000	DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS 10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.5397.2792 - VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA 10.694.5320.2609 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INERENTES AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.846.5335.2635-EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE 28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA	20.000,00 2.000,00 200,00 3.000,00
16.000	DE REDE-ESCOLA/FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM PERFIL PARA ATUAR NO SUS 10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.5397.2792- VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA 10.694.5320.2609 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INFRENTES AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.846.5335.2635-EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE 28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SUBTOTAL ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO	20.000,00 2.000,00 200,00 3.000,00

TOTAL GERAL	63.287.700,00
SUBTOTAL	7.100.000.00
10.301.5001.2346-ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	100.000,00
04.122.5001.2325-ENCARGOS COM LO CAÇÃO DE IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO	500.000,00
04.122.5001.2304-ENCARGOS COM ENERGIA DO PODER PÚBLICO	2.000.000,00

LEI ORDINÁRIA Nº 14.032, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÂRIAS ATRAVÉS DE RANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias nos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, ou de um Órgão para Outro no valor de R\$ 76.379.165,00 (setenta e seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais), exclusivamente para atender às insufficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza da Desnesa:

- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3 OUTRAS DE SPESAS CORRENTES;
- 4 INVESTIMENTOS.

 $\label{eq:paragrafo} \begin{array}{llll} \textbf{Parágrafo único} & - \text{Os} & \text{\acute{O}rg\~{a}os} & \text{do} & \text{Poder} & \text{Executivo} & \text{que} & \text{ser\~{a}o} & \text{objeto} & \text{das} \\ \text{Realocaç\~{o}es} & \text{de} & \text{Dotaç\~{o}es} & \text{Orçament\'{a}rias} & \text{de} & \text{que} & \text{trata} & \text{o} & \text{caput}, \text{ est\~{a}o} & \text{especificados} & \text{nos} & \text{Anexos} & \text{I}-\text{para} & \text{os} & \text{Acréscimos} & \text{de} & \text{que} & \text{trata} & \text{esta} & \text{Lei}. \\ \end{array}$

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 11 de setembro de 2020.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SA

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I ACRÉSCIMO

		R\$ 1,00
CLASSIFICA ÇÃO		
INSTITUCIONAL	ÓRGÃ O/ENTIDADE	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.201	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-EMLUR	
	04.122.5001.2391 - ASSESSO RAMENTO SUPERIOR	1.000,00
	04.122.5001.2641 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO-	
	EMLUR	400.000,00

Páσ	005/00	1

	04.122.5001.2012 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	454.300,00
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
	15.452.5126.2179 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	8.146.002,00
	SUBTOTAL	9.011.302,00
06.000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
06.201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM	
	09.272.5001 - 2461 - ENCARGOS COM INATIVOS	57.421.000,00
	09.272.5001 - 2462 - ENCARGOS COM PENSION ISTAS	6.000.000,00
	SUBTOTAL	63.421.000,00
08.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08.108	UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL-UEM	
	18.543.5305.1309 - PROJETOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO DA FALÉSIA DO CABO BRANCO E PONTA DO SEIXAS	350.000,00
08.110	COORDENADORIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	04.126.5001.2907 - MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ATIVOS DE SOFTWARE NO ÂMBITO DA PMJP	2.000,00
	04.126.5001.42327 - ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DATACENTER MUNICIPAL	35.000,0
	SUBTOTAL	387.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
09.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	200.000,0
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.208	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS-ICV	
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	330.000,0
	09.271.5408.2860 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS	150.000,00
	10.302.5061.2110 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	630.000,00
	SUBTOTAL	1.110.000,00
14.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.104	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.4437 - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	220.000,00
14.105	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.5592.4425 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E DE ALTA COMPLEXIDADEI(CREAS, CENTRO-POP., CENTRO DIA,CRMIPO, RUARTES, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIA ACOLHEDORA)	98.220,0
14.106	DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
	08.244.5137.4424 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR(COZINHA COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES, REESTRUTURAÇÃO DA VACA MECÂNICA, BANCO DE ALIMENTOS E PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA)	931.643,0
-	SUBTOTAL	1.249.863,0
16.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA	
16.101	ADMINISTRAÇÃO 12.361.5280.2891 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL-	
	INSS DA SEDEC	1.000.000,0

ANEXO II DECRÉSCIMO

		R\$ 1,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.201	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-EMLUR	
	04.122.5001.2011 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	572.002,00
	04.122.5001.2012 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	2.020.000,00
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	694.300,00
	04.122.5001.2391 - ASSESSO RAMENTO SUPERIOR	30.000,00
	04.122.5001.2641 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO-EMLUR	400.000,00
	04.122.5001.4508 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	2.500.000,00

	04.128.5001.2010 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS	
	SERVIDORES	30.000,00
	04.848.5001.2101 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.135.000,00
	14.422.5556.4355 - ESTAGIÁRIOS	45.000,00
	15.452.5126.2177 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	35.000,00
	15.452.5126.2179 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	750.000,00
	28.846.7001.7002 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00
	SUBTOTAL	9.011.302,00
06.000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
06.201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM 09.122.5001.2603 - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS	
	ADMINISTRATIVOS GERAIS	5.015.000,00
	09.122.5001.2678 - PAGAMENTO A PESS OAL	3.508.000,00
	09.272.5001 - 2461 - ENCARGOS COM INATIVOS	34.298.000,00
-	09.272.5001.2462 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS	16.600.000,00
	09.846.5001.2101 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000.000,00
	09.846.5001.7019 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00
20.000	SUBTOTAL	63.421.000,00
08.000 08.102	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.2711 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
	ADMINISTRATIVOS	37.000,00
08.108	UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL - UEM	
	04.122.5084.1292 -CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	200.000,00
	15.451.5365.1290 -IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS	
	ESPECIAIS SUBTOTAL	150.000,00 387.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	387.000,00
09.103	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.691.5584.4208 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,	
	MANUTENÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CENTROS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,000,00
10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	200.000,00
10.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.101	12.361.5197.2896 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	1 000 000 00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000.000,00
13.208	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS-ICV	
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
	ADMINISTRATIVOS	370.000,00
	10.122.5001.2587 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	710.000,00
	10.122.5327.2629 -ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.302.5061.2110 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E	10.000,00
	HOSPITALAR	20.000,00
	SUBTOTAL	1.110.000,00
14.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	08.241.5313.2582 -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI	24.000,00
	08.243.5268.4005 -FORTALECIMENTO DAS REDES LOCAIS PARA	
	GARANTIR OS DIREITOS CONQUISTADOS	2.000,00
	08.243.5313.4008 -MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICOS DA	
	REALIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO	3.000,00
	08.244.5368.2423 -MONITORAMENTO, DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
	08.244.5313.2581 -CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	20.000,00
	SOCIAL-CMAS	40.000,00
	08.244.5313.2893 -MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	30.000,00
	08.244.5447.2984 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE	
	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	20.000,00
14.105	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.241.5592.2223 - PROGRAMA DA POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA	
		67.863,00
	08.244.5170.1528 - PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	270.000,00
	28.845.5164.7093 - DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕE SOCIAIS	4.000.00
		1.000,00
	28.845.5168.7064 - DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO	
	E/OU SUBVENÇÕE SOCIAIS	681.000 00
	E/OU SUBVENÇÕE SOCIAIS 28.845.5317.7056 - DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO	681.000,00

14.106	DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
	08.244.5136.4487 - INCLUSÃO PRODUTIVA PARA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO (CRISPMAN, VESTUÁRIO ALTO MATEUS,	
	MARCENARIA,LAVANDERIAS)	10.000,00
	DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E PARTICIPAÇÃO	
14.107	POPULAR	
	08.244.5185.2264 -CENTRO DE REFERÊNCIA DA CIDADANIA-CRC E CENTRO DE REFERÊNCIA INTERGERACIONAL-CRI " CENTRO	
	SINHÁ BANDEIRA"	80.000,00
•	SUBTOTAL	1.249.863,00
TOTAL GERAL		76.379.165,00

LEI ORDINÁRIA Nº 14.033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Todas as sessões de processos licitatórios realizados pelos órgãos e entidades da administração Direta e Indireta do Município, Fundações e Autarquias Municipais, serão gravadas em áudio e vídeo e transmitidas ao vivo por meio da internet, no Portal da Transparência do sítio oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.
- § 1º A realização das filmagens das sessões de licitações dos entes governamentais, estabelecida no caput deste artigo, visa assegurar a transparência e dar maior publicidade.
- \S 2º Excluem-se do disposto nesta Lei os processos licitatórios realizados por meio dos pregões eletrônicos na internet e por compra direta.
- Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de abertura de envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital
- Art. 3º A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório será arquivada por 5 (cinco) anos.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicacão.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 11 de setembro de 2020. $_{\hfill \bigcirc}$

LUCIANO CARTAXO PIRI Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em conformidade com a Lei 11.900 de 11 de fevereiro de 2010, tornou público o presente Edital que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros, representantes da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural para o mandato 2020/2021.

Considerando que não foi possível a realização, em tempo hábil, da escolha do representante por meios de assembléias de alguns respectivos fóruns, fica prorrogada a data para o encaminhamento do seu resultado com os nomes escolhidos de titular e suplente à FUNJOPE até o dia 30 de setembro de 2020 das 8h00 às 14h00.

João Pessoa, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

SMS

COMUNICADO

PROCESSO Nº 02.558/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.062/2020 DATA DE ABERTURA: 23/09/2020 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA E RECUPERAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCÍSIO BURITY – CHMGTB.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sra. Juliana Pereira de Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que ocorreu um equívoco quando da publicação dos arquivos do Projeto Básico e do Termo de Referência no Portal abaixo descrito. Os arquivos corretos estarão disponíveis a partir do dia 12/09/2020. Outrossim, esta Pregoeira faz constar que o Projeto Básico e o Termo de Referência, acostados ao Edital, nos Anexos I e II, respectivamente, estão corretos, não causando prejuízo aos interessados no certame. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes.

João Pessoa, 11 de Setembro de 2020.

Juliana Recipa de Lima Pregocira da CSL

EXTRATO

EXTRATO Nº 415/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 10.805/2019 PARA ALTERAR CLÁUSULA SEXTA REFERENTE AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS PADRE IBIAPINA - PORTE II E UBS CIDADE VERDE - PORTE IV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP, ENTIDADE CREDENCIADA EM VIRTUDE DO TOMADA DE PRECOS Nº 10.001/2019

OBJETIVO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA:

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.901.359,97 (um milhão novecentos e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo 11,45% (onze vírgula quarenta e cinco por cento), conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.
- 6.8. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 189.221,15 (cento e oitenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e quinze centavos).

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO (A): RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

> Adatto J ADAUBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP